



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 52/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É denominado FRANCISCO PORTO DE AGUIAR, o Curso do 2º Grau em Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 de abril de 1983.


VEREADOR AIRES BESSA DE FIGUEIREDO.

- a u t o r -

JUSTIFICATIVA:

É indeclinável dever, honrar aqueles que por seus méritos fazem jus à admiração e gratidão da comunidade, mesmo quando a homenagem é prestada após o falecimento de quem em vida prestou relevantes serviços ao seu semelhante

Que a denominação "Francisco Porto de Aguiar" nascido em Arraial do Cabo em 26 de janeiro de 1854 e falecido em 08 de outubro de 1946, ao Curso do 2º Grau em Arraial do Cabo, nos faça sempre presente a imagem daquele, que através de sua cultura e trabalho dignificou toda uma geração.

Vereador com mandato pela Câmara Municipal de Cabo Frio, Professor, Funcionário Público dos Públicos dos Correios e Telégrafos, Poliglota, dominando os idiomas, Inglês, Espanhol, Francês e Alemão, além de artista plástico com trabalhos no Museu da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, FRANCISCO PORTO DE AGUIAR, legou também aos pósteros um exemplo de virtude e abnegação.

mcmpr.